Comissão de Interiorização

Reunião do dia: 25 de agosto de 2004.
Horário: 08:30 ÀS 12:00 HORAS
Local: Sala do CES/PR.

DESENVOVIMENTO DA REUNIÃO:

A coordenadora Águida Ignez abriu a reunião expondo o material e documentação recebidos, o 1º documento é do município de Guaraniaçu que traz ofícios, Lei, Decreto e RI a respeito do Conselho Municipal de saúde (CMS) daquela cidade. Foi decidido na reunião anterior, de distribuir os documentos e dar o parecer na próxima reunião, que será em setembro para dar tempo necessário de apreciação. A coordenadora Águida já observou que não existe paridade dos membros. E o Dr. Rui também observou que a Lei 016/91 de 5 de julho de 1990, não contempla o dispositivo na Lei Federal 8142/90 e no Decreto Federal 99.438/90 a respeito da paridade. Ficou determinado que a Conselheira Neusa Maria dos Santos e Jurena de Jesus Correa Santos lavarião o documento para juntas avaliarem e trarão o parecer na próxima reunião. E outro assunto o ser discutido é saber a correspondência recebida da 2ª Regional sobre a Capacitação de Conselheiros, a comissão recomenda que a Mesa Diretora autorize enviar cópia desta, pesquisa de interesse para organização de Capacitação para Conselheiros de Saúde para os Conselheiros. Outro assunto a ser discutido é sobre a Moção de Apoio do CMS de Londrina, a respeito da extensão da classificação dos procedimento em níveis diferenciados (I,II.III) da Portaria MS nº 449 de 15 de abril de 1999 para atendimentos ambulatórias inclusive a segunda Moção de Apoio do mesmo CMS de Londrina e no sentido de que a folha de pagamento de todos os Hospitais Universitários do Paraná e do Brasil seja roteada em três partes iguais pelos Ministérios de Ciência e Tecnologia. O parecer desta comissão e no sentido que a Plenário do CES também se da mesma forma, pelo que pedimos ponto de pauta para a próxima reunião do CES. Quanto a Resolução de nº 009 do CMS de Cascavel, de 03 de maio de 2004 recomenda o envio e para apreciação e parecer da Comissão de Saúde Mental deste CES/PR. Quanto ao ofício 041/04 do CMS de Paranavaí de 27 de julho de 2004, tendo em vista irregularidades evidentes na composição do CMS citado e no Decreto Municipal nº 8014 de 23 de julho de 2004, esta Comissão de Interiorização solicita estudos aprofundadas para subsidiar um parecer da mesma para posterior deliberação do CES?PR, sendo indicado o Conselheiro Ruy Pedruzzi para prazer com urgência este estudo acima citado. Sem mais para o momento finalizamos a reunião.